



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos



LEI N.º 1023 / 97, de 24 de abril de 1997.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1017/97 QUE TRANSFORMOU O DEPARTAMENTO DE ESPORTES EM SECRETÁRIA DE ESPORTES, PROMOÇÕES E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS:

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - O artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 1017/97 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica transformado o Departamento de Esportes do município de São Miguel dos Campos (AL) em Secretaria Municipal de Esportes, Promoções e Turismo na estrutura básica do município.

I - A Secretaria Municipal de Esportes, Promoções e Turismo compete:

- a) promover, coordenar, elaborar e executar estudos e ações relativos a desenvolvimento turístico;
- b) elaborar plano de desenvolvimento turístico;
- c) propor ações a serem implantadas para o desenvolvimento turístico do município;
- d) reunir conjuntos de propostas e ações para servirem de subsídios para definições de estratégicas, diretrizes, linhas de ação e de objetivos na condução do desenvolvimento do turismo de forma eficiente e eficaz.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária do extinto Departamento de Esportes será transferida para a nova Secretaria, ficando o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) podendo, através de decreto realizar adequações orçamentárias da Lei de meios para fazer face as despesas do crédito referido sendo utilizados recursos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Os Cargos de Provimento em Comissão criada por força desta Lei São os contidos no quadro demonstrativo - anexo 1 que passa a integrar a estrutura fundamental da Secretaria que se cria.



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos



Único - A Secretaria Municipal de Esportes, Promoções e Turismo, terá acrescida na sua composição um coordenador turístico.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 24 de abril de 1997.



NIVALDO JATOBÁ
- PREFEITO -